



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO - IPURB

MEMORIAL DESCRITIVO COMPLEMENTAR

Este memorial vem para atender e complementar o jogo de projetos fornecidos pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde, afim de construir uma UBS no Bairro Zatt – UBS Porte I.

Obra: Construção de UBS Bairro Zatt

1. Projetos complementares e adequações

Por se tratar de um projeto padrão, aplicado em todo o território nacional, algumas adaptações específicas são necessárias para esta obra.

A empresa contratada deverá elaborar e submeter à aprovação da fiscalização da obra, designada pelo IPURB, todos os projetos executivos que venham a ser alterados para adequação à execução da obra. Além disso, deverá, quando necessário, aprovar junto aos órgãos competentes os projetos que demandem análises específicas, como, por exemplo, o Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI).

Na elaboração dos projetos executivos, os profissionais responsáveis deverão seguir como diretriz o projeto básico apresentado, que está anexado ao edital, sem alterar especificações, salvo em casos devidamente justificados tecnicamente e aprovados pela fiscalização. Após a elaboração, a empresa deverá compatibilizar os projetos entre si e detalhar os elementos construtivos.

Quanto às especificações de materiais e equipamentos a serem utilizados, deverão ser observadas semelhanças com os materiais especificados no projeto básico, de forma a não aumentar os valores previstos no orçamento estimado, salvo em situações justificadas e aceitas pela fiscalização.

Adicionalmente, a empresa contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes a todos os projetos elaborados e à execução da obra.



IPURBOFI202500026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO - IPURB

Os principais projetos que necessitam de adequação incluem:

1. **Projeto de Fundações:** O terreno disponibilizado para a obra possui aterro não controlado. Assim, foi prevista a execução de fundações profundas sob um radier de concreto armado com 25 cm de espessura. Contudo, a empresa poderá propor outro tipo de fundação, caso seja tecnicamente viável.
2. **Projeto Hidrossanitário:** A empresa deverá apresentar à fiscalização um novo projeto detalhando o traçado da tubulação de esgoto até o sistema de tratamento e disposição final. O projeto também deverá incluir a compatibilização com a ligação de água até o reservatório e sua distribuição interna.
3. **Projeto de PPCI:** A empresa será responsável por aprovar o projeto de PPCI junto ao Corpo de Bombeiros local.

Todos esses serviços estão previstos na planilha orçamentária e, sob nenhuma circunstância, devem ultrapassar os quantitativos ali especificados. Caso a empresa identifique erros nos quantitativos ou a ausência de algum serviço essencial para a execução da obra, deverá apontar e corrigir tais inconsistências durante o processo licitatório. Não serão aceitos questionamentos futuros, durante a execução da obra, salvo em situações em que o serviço necessário não pudesse, de maneira razoável, ser constatado na fase licitatória.

Por fim, todos os riscos relacionados às alterações necessárias estão devidamente especificados na matriz de risco do projeto.

Simão Carraro
Engenheiro Civil – CREA/RS 158.747



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=68a77548-f099-46e2-9232-467a69152e24>

